



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
*um*

## INFORME 022 DA FENTECT, BRASÍLIA-DF 02/06/2010.

**AOS SINDICATOS FILIADOS;  
DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT e  
COMISSÕES DA FENTECT**

### QUEIXA CRIME

Companheir@s, informamos que nesta tarde foi protocolada na 5ª DP em Brasília, sob número 336401/10, uma queixa-crime contra notícia veiculada por vários gestores da ECT, via intranet e internet, em 22 de maio de 2010, na qual constam várias calúnias infundadas, conforme boletim de queixa em anexo, com a intenção clara de fragilizar a unidade da classe trabalhadora organizada em todo Brasil através de nossos sindicatos filiados. Diante disto, a direção desta Federação, através dos diretores que se encontram em Brasília, repudiam a atitude leviana por parte desses GESTORES e exigem que eles provem tais acusações.

### PLR 2009

Apesar das várias tentativas por parte da diretoria da FENTECT de negociar a PLR 2009, a ECT sempre procurou desviar o foco das negociações condicionando o pagamento da mesma a vários trâmites burocráticos em curso, tanto na Empresa quanto no Ministério do Planejamento, deixando sempre para tentar negociar em datas posteriores. A FENTECT, por diversas vezes, insistiu em estabelecer um dialogo onde propunha que o teto máximo não ultrapassasse pelos menos cinco vezes o valor da menor PLR, o que de pronto foi recusado pelo corpo técnico da ECT.

Diante dos fatos, é estranha e irresponsável a postura adotada pela empresa, cujo principal objetivo é desmoralizar as direções dos sindicatos e a direção da FENTECT, de veicular inverdades através do OFICIO 0497/2010-DIGEP, de 02 de junho de 2010, onde a mesma alega que havia acordado com a direção da FENTECT em reuniões anteriores, uma reunião para o dia 1º de junho de 2010 para tratar sobre a PLR, fato este que não ocorreu. Em nenhum momento esta Federação agendou reunião para o dia 1º. O fato é que a empresa enviou uma carta 485/2010-DIGEP do dia 1º de junho de 2010 (já enviada aos sindicatos), solicitando uma reunião para o dia 02 de junho de 2010 com a colegiada desta Federação. Porém, diante do pouco tempo (24 horas) para convocar a diretoria colegiada da FENTECT, esta Federação propôs, através da CT/FEN-174/2010 (já enviada aos Sindicatos), realizar a reunião no dia 07 de junho de 2010.

End.: SDS Edif. Venâncio "V" Bloco "R" loja n.º 60 - Brasília/DF - CEP: 70393-904  
e-mail: [fentect@uol.com.br](mailto:fentect@uol.com.br) - telefax: (061) 3323-8810 CNPJ 03.659.034/0001-80- Site: [www.fentect.org.br](http://www.fentect.org.br)



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios, Telégrafos e Similares



americas  
*um*

A ECT respondeu nossa CT/FEN-174/2010 na data de hoje, por meio da carta 485/2010-DIGEP, informando que fará, mais uma vez de forma unilateral, o pagamento da PLR/2009 no dia 04 de junho de 2010.

Reafirmamos que iremos à Procuradoria Geral do Trabalho no dia 08 de junho de 2010, para denunciar a postura arbitrária por parte da direção da ECT, que tem mostrado claramente que não respeita esta Federação, os trabalhadores, e nem a Procuradoria Geral do Trabalho, órgão mediador das negociações.

Somos Fortes! Somos Trabalhadores!

Saudações Sindicais,

**Jim Marcelo Bahia**  
Sec. dos aposentados  
Diretor de Plantão

**João Maria Alves da Silva**  
Sec. de Anistia

**Robson Luiz Pereira Neves**  
Sec. da Questão Racial

Brasília, 02 de junho de 2010.

Ao Senhor

**JOSE RIVALDO DA SILVA**

Secretário Geral da FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares

SDS Ed. Venancio V Bloco R – Loja nº 60

70393-900 – Brasília - DF

**Assunto:** PLR/2009**Ref.:** CT/FEN-174/2010

Senhor Secretário-Geral,

1. Relativamente à solicitação contida no documento da referência informo da impossibilidade de atendimento considerando que na últimas reuniões ocorridas dias 20/05 e 27/05, a ECT informou que ainda dependia da autorização dos órgãos de controle para deliberação quanto ao pagamento da PLR.
2. Mesmo assim, em todas as reuniões ocorridas sobre o tema com a Comissão de Negociação da FENTECT, foram discutidas várias alternativas de critérios de pagamento da PLR/2009. Entretanto, não se chegou a acordo final quanto ao pagamento da parcela, tendo inclusive aquela Comissão se negado a assinar as duas últimas atas de reunião.
3. Lembrando que na reunião ocorrida em 27/05 a ECT além de manter a proposta de um mínimo de R\$836,00 também ofereceu um teto de 2 vezes o maior salário de tabela, mesmo assim não houve concordância da Comissão.
4. A ECT também sugeriu, naquela oportunidade, deixar pré-agendada reunião para o dia 01/06, uma vez que já se esperava ter uma resposta formal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério das Comunicações, quanto ao pleito da excepcionalidade requerida pela ECT.
5. A Comissão não concordou com o pré-agendamento e a ECT, no sentido de dar continuidade ao processo negocial, após receber autorização dos órgãos de controle convocou, imediatamente a FENTECT, entretanto a resposta foi negativa.
6. Desta forma, a ECT, visando não postergar o pagamento da PLR, efetuará o crédito da parcela no dia 04/06/2010 em respeito aos empregados que entenderam o momento por que passa a Empresa e se mantiveram em seus postos de trabalho.

Atenciosamente



**PEDRO MAGALHÃES BIFANO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Pedro Magalhães Bifano**  
Diretor de Gestão de Pessoas  
Matrícula: 1.001.095-5